

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025

AUTORIA: VEREADOR NILTON OLIVEIRA DE FREITAS

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

II – OBJETIVO

Reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde em despesas com o Hospital Municipal para aquisição de materiais hospitalares, medicamentos e quaisquer outros itens necessários para o funcionamento da unidade.

III - AÇÃO:

1 - Nova () Existente (X)

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 72.084,43 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade o aporte de recursos financeiros para o incremento do custeio das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Cachoeira Alta.

1. DO INTERESSE PÚBLICO E NECESSIDADE (Art. 2º, § 2º, item 2 da IN 02/2025) O Hospital Municipal é a principal referência de atendimento de urgência e emergência para a população local. O recurso ora destinado visa garantir a continuidade e a qualidade do atendimento, sendo utilizado especificamente para despesas de custeio, tais como a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de enfermagem, oxigênio e alimentação para pacientes e plantonistas. A medida atende diretamente ao princípio da eficiência e ao interesse público primário, assegurando que não haja desabastecimento em itens essenciais à vida.

2. DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 3º da IN 02/2025) Trata-se de emenda de indicação genérica para execução direta pelo Fundo Municipal de Saúde. É imperioso destacar que, por tratar-se de despesa de Custeio, esta emenda não cria despesa de caráter continuado (como contratação fixa de pessoal), nem gera obrigações futuras que comprometam o equilíbrio fiscal do município, estando em total conformidade com o Art. 3º, § 2º,



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1972
Aniversário: 14 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.697,326 km²



inciso III, da Instrução Normativa nº 02/2025 do TCM-GO. O objeto possui aderência imediata à política pública de Saúde já em execução pela pasta.

3. CONCLUSÃO Diante do exposto, a alocação destes recursos é fundamental para fortalecer a capacidade operativa da unidade hospitalar de Cachoeira Alta, garantindo o direito constitucional à saúde com a devida responsabilidade fiscal exigida pelos órgãos de controle externo.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 10.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.
Unidade: 10.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: 72.084,43 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 15.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função 12: SAÚDE
Sub Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 1510 - PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Ação: 2031 – MANTER DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Elemento: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 100

VALOR: 72.084,43 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundada: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira Alta
População: 15.849 habitantes
Área: 1.057,226 km²

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



**NILTON OLIVEIRA DE FREITAS
VEREADOR.**



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Gentílico: cachoeiraltense
População: 32.848 habitantes
Área: 1.097,326 km²